O tema do STF de número 440 trata sobre a Redução legal do valor de gratificação para servidores que ingressaram ou reingressaram no quadro após a entrada em vigor da lei redutora O tema do STF de número 440 afirma que A redução da Gratificação Especial de Retorno à Atividade GERA não implica violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos se o ingresso ou o reingresso aos quadros do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos CVMI se deu após a edição da Lei Estadual